

MANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA - MRT

MÓDULO II

ESTRUTURA DE CAPITAL

Versão 1.0

LISTA DE SIGLAS

CP – Capital Próprio
CT – Capital de Terceiros
CT – Total de capital de terceiros
RTP – Revisão Tarifária Periódica

1. INTRODUÇÃO

1. O objetivo deste módulo é dispor sobre a metodologia tarifária para apuração da Estrutura de Capital da Empresa de Referência a ser utilizada nos processos de Revisão Tarifária Periódica – RTP da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.
2. A estrutura de capital se refere às participações de capital próprio e de capital de terceiros de uma empresa.

2. METODOLOGIA

3. A estrutura de capital de uma empresa é calculada pela fórmula:

$$\frac{CP}{CP + CT} + \frac{CT}{CP + CT} = 1$$

Sendo:

CP = Total do capital próprio

CT = Total de capital de terceiros

CP + CT = Capital total

4. Para o cálculo da estrutura de capital regulatória deve-se realizar as seguintes etapas ou procedimentos:
 - a) Seleção de empresas comparáveis à Caesb;
 - b) Definição do Capital Próprio (CP) de cada empresa da amostra selecionada;
 - c) Definição do Capital de Terceiros (CT) de cada empresa da amostra selecionada;
 - d) Definição da Estrutura de Capital de cada empresa presente na amostra selecionada; e
 - e) Definição da Estrutura de Capital média das empresas constantes na amostra selecionada.
5. As etapas apresentadas estão detalhadas nos tópicos seguintes.

2.1. SELEÇÃO DAS EMPRESAS COMPARÁVEIS À CAESB

6. Para selecionar as empresas comparáveis à Caesb, deve-se partir da relação de empresas identificadas na Revisão Tarifária Periódica anterior, podendo ser atualizada para a Revisão em processamento.
7. Para que a empresa seja considerada comparável, deve atender aos seguintes critérios:
 - a) Operar no segmento de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - b) Atuar em um cenário com regulação por incentivos;

- c) Ter divulgado informações, inclusive valor de mercado, por ao menos 4 (quatro) exercícios consecutivos; e
- d) Apresentar valor de mercado situado entre a média e, mais ou menos, dois desvios-padrões da amostra.

2.2. DEFINIÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO DE CADA EMPRESA DA AMOSTRA SELECIONADA

8. O Capital Próprio, por definição, é valor de mercado da empresa, refere-se aos recursos obtidos dos sócios ou acionistas da entidade e é calculado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Capital Próprio} = (N^{\circ} \text{ Ações Ordinárias} \times \text{Preço da ação ordinária}) + (N^{\circ} \text{ Ações Preferenciais} \times \text{Preço da ação preferencial})$$

Sendo:

Nº Ações Ordinárias: número de ações ordinárias em circulação no último dia útil do ano anterior ao ano-teste da RTP em curso;

Preço da ação ordinária: preço da ação ordinária no último dia útil do ano anterior ao ano-teste da RTP em curso;

Nº Ações Preferenciais: número de ações preferenciais em circulação no último dia útil do ano anterior ao ano-teste da RTP em processamento; e

Preço da ação preferencial: preço da ação preferencial no último dia útil do ano anterior ao ano-teste da RTP em processamento.

2.3. DEFINIÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS PARA CADA EMPRESA DA AMOSTRA SELECIONADA

9. O Capital de Terceiros (CT), por definição, corresponde à parcela de recursos oriundos de terceiros. Portanto, são considerados todos os passivos onerosos, constituídos por saldos de empréstimos, de financiamentos e outros instrumentos financeiros similares, que tenham por finalidade financiar a operação da empresa, no curto, médio e/ou longo prazos.

10. Estes dados devem ser obtidos das demonstrações financeiras publicadas pelas empresas, em data prévia mais próxima ao último dia útil do ano imediatamente anterior à RTP em processamento.

2.4. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL DE CADA EMPRESA PRESENTE NA AMOSTRA SELECIONADA

11. A estrutura de capital de cada empresa deve ser calculada por meio das seguintes fórmulas:

$$CP(\%) = \frac{CP}{CP + CT}$$

$$CT(\%) = \frac{CT}{CP + CT}$$

Sendo:

CP (%) = Participação de capital próprio

CT (%) = Participação de capital de terceiros

CP = Capital Próprio

CT = Capital de Terceiros

CP + CT = Capital Total

2.5. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL MÉDIA DAS EMPRESAS CONSTANTES NA AMOSTRA SELECIONADA

12. Com os valores de Capital Próprio (CP) e Capital de Terceiros (CT) das empresas da amostra, calcula-se a estrutura de capital média, que deverá ser adotada como estrutura de capital eficiente na Revisão Tarifária Periódica.

$$\text{Média CP (\%)} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n CP(\%)_e$$

$$\text{Média CT (\%)} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n CT(\%)_e$$

Sendo:

CP (%) = Participação de Capital Próprio (CP) da empresa selecionada i;

CT (%) = Participação de Capital de Terceiros (CT) da empresa selecionada i;

n = número de empresas selecionadas; e

e = empresa selecionada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os valores de Média CP (%) e Média CT (%) serão utilizados no cálculo do Custo de Capital, conforme detalhado no módulo específico.